



## ATO NORMATIVO Nº 014 /2013

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 8º, IV, e 16, § 2º, da Lei Municipal n.º 3.570, de 02 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis,

Considerando parecer jurídico da Câmara Municipal de Bauru pela inconstitucionalidade em se implantar o Plano de Evolução Funcional dos empregados da EMDURB através de Lei Municipal;

Dispõe sobre o Plano Evolução Funcional; sobre a enquadramento, criação e extinção de cargos; sobre a atualização da grade salarial dos empregados públicos da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB e dá outras providências.

### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS CONCEITOS BÁSICOS

#### CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, o PLANO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL, fundamentado nos princípios de universalidade, equidade, racionalidade, impessoalidade e moralidade, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público, de acordo com os princípios aqui estabelecidos, que passa a regulamentar a situação funcional dos empregados públicos legalmente investidos em empregos públicos de provimento efetivo, contratados sob o regime celetista.

## CAPÍTULO II

### Dos Conceitos Básicos

Art. 2º Para os efeitos deste Ato Normativo são adotadas as seguintes definições:

- I – Empregado Público: o titular de emprego público efetivo ou de função de confiança, com Regime Jurídico Celetista e integrante da Administração Indireta, com personalidade de Direito Privado;
- II – Emprego Público: é o conjunto de funções, atribuições e responsabilidade inerentes a um empregado público, contratado mediante processo seletivo realizado através de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos;
- III – Função de confiança: é a função ocupada pelo empregado efetivo, com atribuições e responsabilidades atribuídas às funções de direção, chefia, secretaria da Presidência, encarregatura e assessoramento, de livre nomeação e exoneração, nos termos da lei;
- IV – Referência: é o escalonamento da progressão composta por níveis de salários, identificados pela letra R e algarismos arábicos de 01 a 30;
- V – Progressão no Emprego: é a forma de evolução dentro da grade salarial, independentemente do biênio, no mesmo emprego efetivo, que se dará por meio da Progressão por Tempo de Serviço e Progressão Profissional por Escolaridade;
- VI – Grade salarial: é o instrumento que reúne o conjunto dos salários em valores monetários, correspondente ao emprego público nas suas respectivas referências;
- VII – Progressão Por Tempo de Serviço: é a evolução do salário do empregado público por tempo de serviço, independentemente do biênio previsto em lei municipal, considerando o tempo exigido na Tabela de Evolução Por Tempo de Serviço, cujos níveis serão representados pelas letras de A até K;
- VIII – Progressão Profissional por Escolaridade: é a evolução salarial dos empregados públicos, independentemente da já mencionada progressão por tempo de serviço, em razão da conclusão de cursos de graduação;
- IX – Curso de Graduação: ensino médio, superior, pós-graduação “lato sensu”, pós graduação “stricto sensu”;
- X – Biênio: é o adicional de 2,5% (dois e meio por cento) concedido a cada 02 (dois) anos, sobre o salário do empregado no exercício do cargo, enquanto nele permanecer;



Art. 3º Integram o PLANO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB:

Anexo I – TABELA DE PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Anexo II – GRADE SALARIAL COM SUAS REFERÊNCIAS.

Anexo III – DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE.

## TÍTULO II

### DO PROVIMENTO, DA GRADE SALARIAL E REAJUSTES

#### CAPÍTULO I

##### Do Provimento

Art. 4º O provimento de empregos públicos, compreendendo-se os atos administrativos pelos quais esses são preenchidos, dar-se-á, obrigatoriamente, mediante Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, ressalvados as funções de livre exoneração e nomeação, na forma da lei.

Art. 5º É vedada a passagem do empregado público de um emprego para outro, sem concurso público.

Art. 6º Para o preenchimento dos empregos públicos serão observados os pré-requisitos mínimos previstos nas especificações indicadas neste Ato Normativo, além dos requisitos a serem previstos nos editais de concurso público, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para a Empresa Pública ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.



## CAPÍTULO II

### Da Grade Salarial

Art. 7º A remuneração do empregado público corresponde ao salário relativo a referência a qual se enquadra o cargo e nível em que se encontra, dispostos na tabela, acrescido dos benefícios a que fizer jus.

§ 1º Considera-se salário básico da carreira o fixado para a referência inicial, no nível mínimo estabelecido conforme Anexo II.

§ 2º Fica instituída a grade salarial dos empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal permanente, conforme Anexo II, deste Ato Normativo, cujos valores referem-se ao salário mensal básico do empregado público;

§ 3º Na composição da grade salarial dos empregados públicos, observar-se-á sempre, no mínimo, o percentual de 2,4% (dois vírgula quatro por cento) existente entre o valor de cada letra a que lhe for imediatamente subsequente;

Art. 8º A remuneração dos empregados públicos efetivos designados para ocupar as funções de confiança será feita da seguinte forma:

I – o ocupante do cargo de provimento efetivo designado para a função de confiança de Secretaria da Presidência perceberá o salário correspondente ao estabelecido em Ato Normativo ou a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do seu respectivo salário base, se mais vantajoso.

II - o ocupante do cargo de provimento efetivo designado para a função de confiança de Encarregado de Expediente de Diretoria perceberá o salário correspondente ao estabelecido em Ato Normativo ou a gratificação de 20 % (vinte por cento) do seu respectivo salário base, se mais vantajoso.

III – os ocupantes dos cargos de provimento efetivo que forem designados para a função de confiança de Encarregado de Setor perceberão o salário correspondente ao estabelecido em Ato Normativo ou a gratificação de 20% (vinte por cento) do seu respectivo salário base, se mais vantajoso.

IV- os ocupantes dos cargos de provimento efetivo que forem designados para a função



de confiança de Encarregado de Equipe perceberão o salário correspondente ao estabelecido em Ato Normativo ou a gratificação de 20% (vinte por cento) do seu respectivo salário base, se mais vantajoso.

V – os ocupantes dos cargos de provimento efetivo que forem designados para a função de confiança de Chefe de Setor perceberão o salário correspondente ao estabelecido em Ato Normativo ou a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do seu respectivo salário base, se mais vantajoso.

VI – os ocupantes dos cargos de provimento efetivo que forem designados para função de confiança de Gerente, perceberão o salário correspondente ao estabelecido em Ato Normativo ou a gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do seu respectivo salário base, se mais vantajoso.

VII – os ocupantes dos cargos de provimento efetivo que forem designados para função de confiança de Diretor, perceberão o salário correspondente ao estabelecido em Ato Normativo ou a gratificação correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do seu respectivo salário base, se mais vantajoso.

VIII – os ocupantes dos cargos de provimento efetivo que forem designados para função de confiança de Presidente, perceberão o salário correspondente ao estabelecido em Ato Normativo ou a gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do seu respectivo salário base, se mais vantajoso.

§1º Fica vedado o recebimento das gratificações previstas em quaisquer dos incisos acima pelos empregados que se enquadrarem na hipótese do art. 29, independentemente da alteração da nomenclatura. A vedação se dará em relação ao exercício da mesma função, sendo que em relação a funções distintas o empregado terá direito ao percentual inerente a diferença entre as gratificações de funções ou a diferença entre os seus valores fixos, quando maiores; se menor, nada será devido a título de gratificação.

§2º Fica vedada a remuneração ou compensação de horas decorrentes de serviços extraordinários aos exercentes das funções de confiança relacionadas no caput deste artigo.

Three handwritten signatures in blue ink, likely belonging to officials of EMDURB, are placed at the bottom right of the document.



Art. 9º O adicional por tempo de serviço, denominado “biênio”, que já está instituído na empresa em função de acordo coletivo de trabalho, será devido à razão de 2,5 % (dois e meio por cento) à título de gratificação para cada 2 (dois) anos de serviço efetivo, incidente sobre o salário do empregado público, no exercício do cargo, enquanto nele permanecer.

Parágrafo único. O empregado fará jus ao adicional a partir do mês que completar o biênio.

Art. 10º Os empregados públicos que tiverem jornada inferior a 8 (oito) horas diárias, e que venham a optar pela jornada suplementar, terão seus vencimentos, salários ou remuneração acrescidos na mesma proporção do acréscimo da jornada.

Parágrafo único. A referida suplementação só será realizada no interesse da Administração Pública e desde que por ela autorizada, sendo esta autorização discricionária.

### CAPÍTULO III

#### Do Reajuste

Art. 11. Aos empregados públicos cujos salários estejam classificados entre as referências R4 e R9 e ocupem a função há mais de 09 (nove) anos e, assim gradativamente, aos que forem completando o tempo previsto na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, fica concedido o reajuste de 10% (dez por cento) sobre o salário base a ser pago em verba específica.

Parágrafo único. Não farão jus ao reajuste os empregados públicos ocupantes dos cargos de Orientador de Estacionamento Rotativo, Agente de Transporte, Auxiliar de Serviços de Sinalização de Trânsito e Vigilante Patrimonial, em razão do Enquadramento realizado através deste Ato Normativo.

**TÍTULO III**  
**DA REFERÊNCIA E DO ENQUADRAMENTO, DA CRIAÇÃO, EXTINÇÃO**  
**E ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA E DA ESCOLARIDADE**  
**DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

**CAPÍTULO I**

Da Referência

Art. 12. As referências destinadas a cada emprego serão divididas em três grupos, pautadas na escolaridade, na dificuldade do desempenho da função e nas exigências legais a eles inerentes, assim consideradas:

§ 1º. Os empregos com exigência de ensino fundamental serão classificados nas referências de 01 a 10;

§ 2º. Os empregos com exigência de ensino médio serão classificados nas referências de 11 a 17;

§ 3º. Os empregos com exigência de nível superior serão classificados nas referências de 18 a 30;

**CAPÍTULO II**

Do Enquadramento

Art. 13. Enquadramento é a passagem, através de ato próprio do empregado público, das condições em que se encontra para as do presente Ato Normativo, nos termos e condições aqui exigidas e que integrarão o quadro de pessoal da empresa.

Parágrafo Único. O empregado público efetivo cujo cargo for enquadrado para uma referência de maior escolaridade, somente gozará de progressão funcional em razão de escolaridade superior exigida a partir do enquadramento.

Art. 14. Para os empregados contratados a partir da vigência deste Ato Normativo, aplicar-se-á a referência e o nível de salário inicial correspondente ao emprego a que se candidatou.



Art. 15. Os atuais titulares de empregos públicos efetivos constantes do artigo 16 serão primeiramente reclassificados, neste Plano de Progressão Funcional, mediante a contagem de tempo de efetivo exercício desde sua contratação, apurado até primeiro de janeiro de 2014, sendo que o tempo de efetivo exercício corresponderá ao nível da grade salarial conforme Anexo I e do grupo ao qual o emprego foi enquadrado.

§ 1º O enquadramento previsto neste artigo será realizado, exclusivamente, para os fins de integração dos empregados públicos efetivos nas atividades de que trata este Ato Normativo.

§ 2º As Progressões por Tempo de Serviço que fizerem jus os empregados públicos, serão calculadas a partir do nível em que foram enquadrados.

Art. 16. Serão reclassificados os seguintes cargos:

I – o cargo de Ajudante Geral passará da referência R03 para a referência R04;

II – o cargo de Auxiliar de Serviços de Sinalização de Trânsito passará da referência R07 para a referência R11;

III – o cargo de Orientador de Estacionamento Rotativo passará da referência R7 para a referência R11;

IV – os cargos de Eletricista de Autos e Eletricista Instalador passarão da referência R11 para a referência R12;

V – os cargos de Desenhista Projetista e Programador de Computador passarão da referência R18 para a referência R15;

VI – o cargo de Corregedor passará da referência R24 para a referência R23;

VII- o cargo de Agente de Transporte passará da referência R09 para a referência R 11;

VIII- os cargos de Mecânico de Manutenção de Máquinas e Mecânico de Autos passarão da referência R12 para a referência R13;

IX- o cargo de Pedreiro passará da referência R9 para a referência R10;

X- o cargo de Vigilante Patrimonial passará da referência R7 para a referência R12.

§ 1º Os enquadramentos foram feitos visando equiparar os cargos cujas exigências de escolaridade e/ou o exercício das funções sejam semelhantes, bem como funções cujos salários estejam aquém do mercado de trabalho.

Three handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, are placed here.



§ 2º Os cargos constantes no inciso V tiveram sua referência reduzida em razão de não ser mais exigido a conclusão de nível superior para o exercício desses cargos, razão pela qual foram enquadrados na referência de ensino médio técnico.

### CAPÍTULO III

#### Da Extinção de Cargo

Art. 17. Fica extinto o cargo de Agente de Serviços de Trânsito.

Parágrafo único. A extinção se dará de forma plena quando ocorrer sua plena vacância.

### CAPÍTULO IV

#### Da Alteração da Nomenclatura

Art. 18. Fica alterada a nomenclatura dos seguintes cargos:

- I- O cargo de Encanador passará a ser denominado Encanador Predial.
- II- O cargo de Vigia passará a ser denominado Vigilante Patrimonial.
- III- O cargo de Analista de Sistemas passará a ser denominado Analista de Tecnologia da Informação.
- IV- O cargo de Técnico em Processamento de Dados passará a ser denominado Técnico em Tecnologia da Informação.
- V- O cargo de Orientador de Área Azul passará a ser denominado Orientador de Estacionamento Rotativo.

### CAPÍTULO V

#### Da alteração da Escolaridade

Art.19. Fica alterada a escolaridade dos seguintes cargos:

- I – Para o cargo de Encanador passará a ser exigida a escolaridade de Ensino Fundamental Completo.
- II - Para o cargo de Auxiliar de Serviços de Sinalização de Trânsito passará a ser exigida a escolaridade de Ensino Médio Completo.
- III - Para o cargo de Vigilante Patrimonial passará a ser exigida a escolaridade de



Ensino Médio.

Parágrafo único. O cargo de Encanador será enquadrado somente com relação ao nível de escolaridade exigido, passando de ensino médio para ensino fundamental, mantendo-se a Referência atual.

## TÍTULO IV DA PROGRESSÃO

Art. 20. A progressão é a forma de evolução dentro da grade salarial, independentemente do biênio, no mesmo emprego, levando-se em consideração o tempo de exercício na função, ou o recebimento de adicional de gratificação em função do avanço de sua escolaridade, conforme os critérios estabelecidos neste Ato Normativo.

Art. 21. O empregado público que atender à exigência para a progressão prevista no Capítulo II deste Título deverá preencher o requerimento, acompanhado dos documentos comprobatórios, encaminhando sua solicitação à Comissão de Desenvolvimento Funcional, não sendo permitido pagamento antecipado.

### CAPÍTULO I

#### Da Progressão Por Tempo de Serviço

Art. 22. A Progressão por Tempo de Serviço é a evolução salarial do empregado público efetivo na forma horizontal, pelo tempo de efetivo exercício de função pública e dentro da referência que o mesmo estiver enquadrado. Será conquistada a partir da contratação, iniciada pela letra A da tabela constante no Anexo I e :

§ 1º A contagem do tempo para novo período é sempre iniciada no dia seguinte àquele que houver completado o período anterior.

§ 2º Não interrompe a contagem do período aquisitivo, o exercício de função de confiança.



## CAPÍTULO II

### Da Progressão Profissional por Escolaridade

Art. 23. A Progressão Profissional por Escolaridade consistirá no acréscimo salarial de 5% (cinco por cento) e ou 15% (quinze por cento), à título de gratificação sobre o salário base do empregado, concedido em razão da conclusão de cursos técnicos e ou de graduação, respectivamente, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

I – o empregado ocupante de emprego público deverá possuir na EMDURB mais de 05 (cinco) anos na empresa;

II – o curso deve ser aprovado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

III – a carga horária deve ser superior à 360h/aula para os cursos à partir de “pós graduação”;

§ 1º A Progressão de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á uma vez a cada 05 (cinco) anos na empresa, a partir da graduação subsequente à exigida em concurso, sendo admitida a entrega de um único título por período de apuração.

§ 2º Para o primeiro período de apuração a Progressão Profissional por Escolaridade será concedida aos empregados com mais de 03 (três) anos de efetivo exercício da função. Após, a entrega do título somente se dará em consonância com o parágrafo anterior.

Art. 24. Para efeito da Progressão Profissional por Escolaridade, os cursos devidamente concluídos e apresentados, serão analisados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 23 deste Ato Normativo.

## TÍTULO V

### DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 25. Compete a Comissão de Desenvolvimento Funcional, acompanhar, em parceria com a Diretoria Administrativa e Financeira da EMDURB, o processo de implantação e



desenvolvimento do Plano de Evolução Funcional, em suas diferentes etapas.

§ 1º A Comissão de Desenvolvimento Funcional será criada através de Portaria designada pelo Presidente da empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vigência deste Ato Normativo e será composta por 04 (quatro) empregados efetivos da Diretoria Administrativa e Financeira, dos quais 03 (três) serão da Gerência Administrativa e de Recursos Humanos e 01 (um) será da Gerência Jurídica, que terão as seguintes competências:

I – avaliar a documentação dos empregados encaminhada para evolução na carreira através de requerimento protocolado, com base nos critérios constantes neste Ato Normativo;

II – prestar informações às autoridades competentes sobre os recursos impetrados pelos empregados;

III – elaborar os critérios para Avaliação de Desenvolvimento Funcional do empregado;

IV – emitir pareceres conclusivos relativos a evolução na carreira a respeito da aceitação ou recusa dos títulos para concessão de Progressão Profissional por Escolaridade, preservando-se às partes, os prazos recursais estabelecidos na legislação vigente;

V – acompanhar, orientar e assessorar, quando necessário, a realização de concursos públicos para provimentos de empregos públicos;

VI – acompanhar a implantação e manutenção do Plano de Desenvolvimento Funcional.

§ 2º A Comissão de Desenvolvimento Funcional elaborará o regulamento para estabelecimento de critérios para a concessão da Progressão Profissional por Escolaridade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o início da vigência deste Ato Normativo.

## TÍTULO VI

### DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 26. A implantação do Plano de Desenvolvimento Funcional previsto neste Ato



Normativo seguirá o seguinte cronograma:

- I – a reclassificação inicial dos empregados públicos e reajustes salariais previstos no presente Ato Normativo, dar-se-ão à partir de 01 de Janeiro de 2.014;
- II – a implantação da Progressão por Tempo de Serviço, dar-se-á a partir de 01 de Janeiro de 2.014, devendo ser considerado o tempo transcorrido entre a contratação do funcionário e a implantação da progressão;
- III – a implantação da Progressão Profissional por Escolaridade terá início após transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias do inicio da vigência deste Ato Normativo, conforme disposto no artigo 23.

## TÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Por Ato normativo, sempre visando a melhor adequação às necessidades do quadro de pessoal permanente e aos serviços públicos essenciais prestados pela empresa, poderão ser realizadas novas classificações, reajustes e alterações de nomenclaturas de cargos.

Parágrafo único. Ficam vedadas as alterações que possam representar prejuízos aos direitos adquiridos através do Plano de Evolução Funcional constante deste Ato Normativo.

Art. 28. O empregado público efetivo com permanência na mesma função gratificada por mais de 10 (dez) anos ininterruptos, a ser averiguado no momento da vigência desta lei, incorporará os direitos eventualmente alterados por esta norma quando os já existentes lhe forem mais benéficos.

Art. 29. As despesas decorrentes deste Ato Normativo ocorrerão à conta das dotações do Orçamento da EMDURB, suplementadas, se necessário.

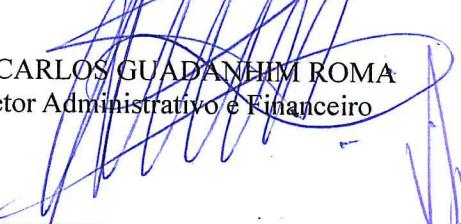


Art. 30. Este Ato Normativo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 27 de dezembro de 2013.

  
ANTONIO MONDELLI JUNIOR

Presidente

  
AMAURI CARLOS GUADANHIM ROMA

Diretor Administrativo e Financeiro

  
EWERTON MUSSI HUNZICKER

Diretor de Sistema Viário e Transportes

  
RUBENS SERGIO TRENTINI DUQUE

Diretor de Limpeza Pública,  
Cemitérios e Funerária

AUTORIZO.

Bauru, de 20 .

  
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### TABELA DE PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
ATÉ	DE									
3	3	5	7	9	13	17	21	25	29	34
a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a
5	7	9	13	17	21	25	29	34	39	
ANOS										

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "AMZ JG Carvalho".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ricardo Vaz".

A small handwritten mark or initial, possibly 'R', located near the bottom right of the signatures.



## ANEXO II

### GRADE SALARIAL

SALÁRIOS - GRADE REFERENCIAL EMDURB 2013 (COM 2,4% ENTRE AS LETRAS EQUIPARANDO AO R-30)

2013	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
R-01	830,18	850,10	870,51	891,40	912,79	934,70	957,13	980,10	1003,63	1027,71	1052,38
R-02	856,40	876,96	898,00	919,55	941,62	964,22	987,36	1011,06	1035,33	1060,17	1085,62
R-03	883,93	905,14	926,86	949,11	971,89	995,21	1019,10	1043,55	1068,60	1094,25	1120,51
R-04	912,82	934,73	957,16	980,13	1003,66	1027,74	1052,41	1077,67	1103,53	1130,02	1157,14
R-05	943,17	965,81	988,99	1012,72	1037,03	1061,92	1087,40	1113,50	1140,22	1167,59	1195,61
R-06	975,03	998,43	1022,40	1046,93	1072,06	1097,79	1124,14	1151,12	1178,74	1207,03	1236,00
R-07	1008,50	1032,70	1057,49	1082,87	1108,86	1135,47	1162,72	1190,63	1219,20	1248,46	1278,42
R-08	1078,73	1104,62	1131,13	1158,28	1186,08	1214,54	1243,69	1273,54	1304,10	1335,40	1367,45
R-09	1156,03	1183,77	1212,18	1241,27	1271,06	1301,57	1332,81	1364,79	1397,55	1431,09	1465,44
R-10	1241,01	1270,79	1301,29	1332,52	1364,50	1397,25	1430,79	1465,13	1500,29	1536,30	1573,17
R-11	1334,51	1366,54	1399,33	1432,92	1467,31	1502,52	1538,58	1575,51	1613,32	1652,04	1691,69
R-12	1437,35	1471,85	1507,17	1543,35	1580,39	1618,32	1657,16	1696,93	1737,65	1779,36	1822,06
R-13	1550,53	1587,74	1625,85	1664,87	1704,83	1745,74	1787,64	1830,54	1874,48	1919,46	1965,53
R-14	1674,96	1715,16	1756,32	1798,47	1841,63	1885,83	1931,09	1977,44	2024,90	2073,50	2123,26
R-15	1811,85	1855,34	1899,86	1945,46	1992,15	2039,96	2088,92	2139,06	2190,39	2242,96	2296,80
R-16	1962,48	2009,58	2057,81	2107,20	2157,77	2209,56	2262,59	2316,89	2372,49	2429,43	2487,74
R-17	2128,10	2179,18	2231,48	2285,03	2339,87	2396,03	2453,54	2512,42	2572,72	2634,46	2697,69
R-18	2310,31	2365,76	2422,54	2480,68	2540,21	2601,18	2663,61	2727,53	2792,99	2860,03	2928,67
R-19	2510,77	2571,03	2632,73	2695,92	2760,62	2826,88	2894,72	2964,19	3035,33	3108,18	3182,78
R-20	2731,22	2796,77	2863,89	2932,63	3003,01	3075,08	3148,88	3224,46	3301,84	3381,09	3462,23
R-21	2973,79	3045,16	3118,24	3193,08	3269,72	3348,19	3428,55	3510,83	3595,09	3681,37	3769,73
R-22	3240,52	3318,29	3397,93	3479,48	3562,99	3648,50	3736,07	3825,73	3917,55	4011,57	4107,85
R-23	3534,02	3618,84	3705,69	3794,63	3885,70	3978,95	4074,45	4172,24	4272,37	4374,91	4479,90
R-24	3856,77	3949,33	4044,11	4141,17	4240,56	4342,33	4446,55	4553,27	4662,55	4774,45	4889,03
R-25	4211,88	4312,97	4416,48	4522,47	4631,01	4742,16	4855,97	4972,51	5091,85	5214,05	5339,19
R-26	4602,49	4712,95	4826,06	4941,89	5060,49	5181,94	5306,31	5433,66	5564,07	5697,61	5834,35
R-27	5032,15	5152,92	5276,59	5403,23	5532,91	5665,70	5801,68	5940,92	6083,50	6229,50	6379,01
R-28	5504,76	5636,88	5772,16	5910,70	6052,55	6197,81	6346,56	6498,88	6654,85	6814,57	6978,12
R-29	6024,66	6169,25	6317,31	6468,93	6624,18	6783,16	6945,96	7112,66	7283,37	7458,17	7637,16
R-30	6596,54	6754,86	6916,97	7082,98	7252,97	7427,04	7605,29	7787,82	7974,73	8166,12	8362,11



### ANEXO III

#### DESCRIÇÃO DE CARGOS

##### ENSINO FUNDAMENTAL

<b>AJUDANTE GERAL – MASCULINO E FEMININO</b>	
REFERÊNCIA – CBO 5142 / 5143	REFERÊNCIA SALARIAL R 04
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Poderá: Executar serviços de limpeza, conservação e manutenção nas diversas áreas da Empresa, bem como das ruas, cemitérios e calçadas, visando garantir um bom aspecto nestes locais.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Processo Seletivo Público Externo</li><li>- ENSINO FUNDAMENTAL- Completo</li></ul>	

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS</b>	
REFERÊNCIA - CBO 5166	REFERÊNCIA SALARIAL R 08
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Executar serviços funerários, limpando e preparando os corpos. Transladar corpos e despojos, preparar salas velatórias.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Processo Seletivo Público Externo</li><li>- ENSINO FUNDAMENTAL- Completo</li></ul>	

<b>COLETOR DE LIXO – ORGÂNICO, RECICLÁVEL E HOSPITALAR</b>	
REFERÊNCIA - CBO 5142	REFERÊNCIA SALARIAL R 04
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Executar tarefas de coletar resíduos em vias públicas e logradouros públicos, despejando-os em veículos apropriados, mantendo a limpeza e a higiene do município.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Processo Seletivo Público Externo</li><li>- ENSINO FUNDAMENTAL- Completo</li></ul>	

<b>COVEIRO</b>	
REFERÊNCIA - CBO 5166	REFERÊNCIA SALARIAL R 04
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. Realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos, despojos e resíduos funerários.	
<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processo Seletivo Público Externo</li> <li>- ENSINO FUNDAMENTAL- Completo</li> </ul>	

<b>ENCANADOR PREDIAL</b>	
REFERÊNCIA - CBO 7241	REFERÊNCIA SALARIAL R 09
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Executar serviços de hidráulica e saneamento predial. Realizar manutenções na rede hidráulica da empresa e suas dependências.	
<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processo Seletivo Público Externo</li> <li>- ENSINO FUNDAMENTAL- Completo</li> <li>- Curso de capacitação na área</li> </ul>	

<b>LAVADOR DE AUTOS</b>	
REFERÊNCIA - CBO 5199	REFERÊNCIA SALARIAL R 05
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Executar a limpeza em geral, dos veículos da empresa, lavando-os externamente e internamente, quando necessário, à mão ou por meio de equipamento adequado, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos.	
<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processo Seletivo Público Externo</li> <li>- ENSINO FUNDAMENTAL- Completo</li> </ul>	



AMZ  
Coveiro  
P

<b>OPERADOR DE MOTOSERRA</b>	
REFERÊNCIA - CBO 6321	REFERÊNCIA SALARIAL R 05
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Executar serviços destinados a podas e supressão de árvores e afins, visando garantir um bom aspecto do município	

<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
- Processo Seletivo Público Externo	
- ENSINO FUNDAMENTAL Completo	
- Carteira de Habilitação categoria C, no mínimo, com autorização para exercer atividade rei 147,§5º do CTB.	

<b>PEDREIRO</b>	
REFERÊNCIA - CBO 7152	REFERÊNCIA SALARIAL R 10
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, instruindo-se por projetos, plantas, cortes etc, utilizando procedimentos pertinentes ao ofício, para utilização na construção civil.	

<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
- Processo Seletivo Público Externo	
- ENSINO FUNDAMENTAL – Completo – Com capacitação na área de construção civil	

## **ENSINO MÉDIO**

<b>AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>	
REFERÊNCIA - CBO 5172	REFERÊNCIA SALARIAL R 14
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Exercer a fiscalização de trânsito nos termos legais, orientar, sugerir, autuar condutores de veículos e ciclistas no âmbito Municipal, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Executar interdições e desvio do sistema viário	

<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
- Processo Seletivo Público Externo	
- ENSINO MÉDIO - Completo	
- Carteira de habilitação, categorias “A” e “B”	



<b>AGENTE DE TRANSPORTE</b>	
REFERÊNCIA - CBO	REFERÊNCIA SALARIAL
5112	R 11
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
<p>Realizar pesquisas na área de transporte e sistema viário, coletando dados para estudo e planejamento dos serviços a serem desenvolvidos; Orientar e controlar os serviços do transporte urbano, coletivo e especial, interferindo quando e da forma que se tornar necessária para manutenção da boa qualidade dos mesmos.</p> <p>Inspecionar os semáforos e a sinalização viária da cidade, para assegurar o bom funcionamento dos mesmos.</p>	
<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processo Seletivo Público Externo</li> <li>- ENSINO MÉDIO - Completo</li> <li>- Carteira de habilitação, categorias "A" e "B", no mínimo.</li> </ul>	

<b>AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
REFERÊNCIA - CBO	REFERÊNCIA SALARIAL
4110	R 14
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
<p>Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; receber e controlar materiais e estoque.</p>	
<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processo Seletivo Público Externo</li> <li>- ENSINO MÉDIO - Completo</li> <li>- Conhecimentos em Informática (edição de textos, planilha eletrônica, apresentação digital) e uso do sistema operacional.</li> </ul>	

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>	
REFERÊNCIA - CBO	REFERÊNCIA SALARIAL
9922	R 11
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
<p>Executar serviços de manutenção da sinalização de trânsito, implantando, substituindo, reformando e confeccionando placas de sinalização, postes e obstáculos.</p>	
<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Processo Seletivo Público Externo</li> <li>- ENSINO MÉDIO COMPLETO - Completo.</li> </ul>	





<b>FISCAL DE TRANSPORTE</b>	
REFERÊNCIA - CBO 5112	REFERÊNCIA SALARIAL R 14
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Fiscalizar, orientar e controlar os serviços do transporte urbano, coletivo e especial, interferindo quando e da forma que se tornar necessária para manutenção da boa qualidade dos mesmos.	
<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Processo Seletivo Público Externo</li><li>- ENSINO MÉDIO - Completo</li><li>- Carteira de habilitação, categorias A e B, no mínimo.</li></ul>	

<b>MOTORISTA</b>	
REFERÊNCIA - CBO 7825	REFERÊNCIA SALARIAL R 12
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Dirigir e conduzir veículos da empresa, a fim de atender os diversos setores, bem como comunicar defeitos apresentados para execução de reparos nos veículos.	
<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Processo Seletivo Público Externo</li><li>- ENSINO MÉDIO - Completo</li><li>- Carteira de Habilitação categoria D, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147, §5º do CTB.</li></ul>	

<b>ORIENTADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO</b>	
REFERÊNCIA - CBO 5199	REFERÊNCIA SALARIAL R 11
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Executar trabalho de controle do estacionamento de veículos no Estacionamento Rotativo, vendendo os talões e orientando os usuários no regular preenchimento dos mesmos.	
<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Processo Seletivo Público Externo</li><li>- ENSINO MÉDIO – Completo</li></ul>	

A row of four handwritten signatures in blue ink, likely belonging to officials of the EMDURB, placed below the job descriptions.

A handwritten signature in blue ink, possibly a final approval or stamp, located at the bottom right of the page.

<b>VIGILANTE PATRIMONIAL</b>	
REFERÊNCIA - CBO 5174	REFERÊNCIA SALARIAL R 12
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Fiscalizar a guarda do patrimônio e observar as dependências administradas pela Emdurb, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho.	
<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- ENSINO MÉDIO - Completo</li> <li>- Curso de formação na área com carga horária mínima de 200 horas/aula.</li> <li>- Carteira de habilitação nas categorias “A” e “B”.</li> </ul>	

<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO</b>	
REFERÊNCIA - CBO 3222	REFERÊNCIA SALARIAL R 14
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, visando propiciar a preservação da saúde do trabalhador	
<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processo Seletivo Público Externo</li> <li>- ENSINO MÉDIO - Completo</li> <li>- Curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, com registro no órgão de classe - COREN</li> </ul>	

<b>DESENHISTA PROJETISTA</b>	
REFERÊNCIA - CBO 3185	REFERÊNCIA SALARIAL R 15
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Elaborar projetos referentes a todas as áreas da engenharia, baseando-se em conhecimento técnico e normas técnicas, utilizando-se principalmente de programas computacionais do tipo CAD.	
<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Processo Seletivo Público Externo</li> <li>- ENSINO MÉDIO – Completo com curso específico de desenho técnico;</li> <li>- Outros conhecimentos: é satisfatório conhecimentos em edificações, agrimensura ou estradas.</li> </ul>	

<b>ELETRICISTA INSTALADOR</b>	
REFERÊNCIA - CBO 7311	REFERÊNCIA SALARIAL R 12
<b>Descrição Sumária das Tarefas</b>	
Executar a manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos elétricos dos vários setores da empresa, para assegurar condições de funcionamento regular e eficiente dos mesmos.	

<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
- Processo Seletivo Público Externo - ENSINO MÉDIO – Completo - - Curso de capacitação na área - Carteira de Habilitação – categorias “B” ou “C”	

<b>ELETRICISTA DE AUTOS</b>	
REFERÊNCIA - CBO 9531	REFERÊNCIA SALARIAL R 12
<b>Descrição Sumária das Tarefas</b>	
Executar serviços de instalação e reparos na parte elétrica de todos os veículos, utilizando- se de ferramentas e aparelhos de medição, assegurando seu bom funcionamento.	

<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
Processo Seletivo Público Externo - ENSINO MÉDIO - Completo - Curso técnico na área	

<b>MECÂNICO DE AUTOS – VEÍCULOS LEVES E PESADOS</b>	
REFERÊNCIA - CBO 9144	REFERÊNCIA SALARIAL R 13
<b>Descrição Sumária das Tarefas</b>	
Executar a manutenção e reparo da parte mecânica dos veículos da Empresa, para assegurar-lhes condições de bom funcionamento	

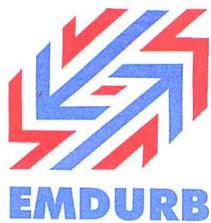
<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
- Processo Seletivo Público Externo - ENSINO MÉDIO - Completo - Curso específico na área.	



<b>MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS</b>	
REFERÊNCIA - CBO 9131	REFERÊNCIA SALARIAL R 13
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Executar atividades de manutenção geral da parte mecânica dos veículos da empresa, para assegurar-lhes condições de bom funcionamento.	

<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	
REFERÊNCIA - CBO 6410	REFERÊNCIA SALARIAL R 13
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Operar máquinas leves e pesadas (tratores agrícolas – esteiras – pá carregadeira, <i>bob cat</i> , etc...), para prestação de serviços de capinação mecanizada, capinação química e operacionalização dos resíduos na compactação e cobertura dos resíduos no aterro sanitário, acoplando acessórios de conformidade com os serviços que serão realizados.	
<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
Processo Seletivo Público Externo - ENSINO MÉDIO – Completo - Conhecimento ou curso específico na área de atuação de mecânica pesada.	

<b>PROGRAMADOR DE COMPUTADOR</b>	
REFERÊNCIA - CBO 3171	REFERÊNCIA SALARIAL R 15
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Elaborar e testar programas de computador, estabelecendo os processos operacionais necessários para o tratamento de dados, baseando-se nas definições fornecidas na fase de análise de sistemas e valendo-se de métodos e técnicas adequadas aos equipamentos e aplicações a que se destinam.	
<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
- Processo Seletivo Público Externo - Ensino Médio – Curso Técnico na Área	



<b>SOLDADOR</b>	
REFERÊNCIA - CBO 7243	REFERÊNCIA SALARIAL R 11
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Executar tarefas de solda em geral, corte, aquecimento, chanframento em peça, reparos em veículos, equipamentos e instalações (principalmente caçambas de caminhões de lixos) com aparelho de solda oxiacetilênico, solda elétrica e solda <i>mig-mag</i> .	
<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
Processo Seletivo Público Externo - ENSINO MÉDIO – Completo - Curso de capacitação na função	

<b>TÉCNICO EM ELETRÔNICA</b>	
REFERÊNCIA - CBO 3132	REFERÊNCIA SALARIAL R 14
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Executar tarefas de manutenção, instalação, montagem e limpeza de aparelhos eletrônicos, circuitos eletrônico e outros equipamentos eletrônicos utilizando se de instrumentos apropriados para a execução das mesmas.	
<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
Processo Seletivo Público Externo - ENSINO MÉDIO – Completo - Curso técnico em eletrônica ou eletrotécnica.	

<b>TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
REFERÊNCIA - CBO 2124	REFERÊNCIA SALARIAL R 15
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Desenvolver atividades de informática em geral, planejando e executando programas que auxiliem os demais setores da empresa, dando suporte técnico e mantendo em boas condições máquinas e equipamentos utilizados. Orientar os usuários na utilização dos softwares e hardwares.	
<b>REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	
Processo Seletivo Público Externo - ENSINO TÉCNICO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	

Two handwritten signatures in blue ink are present at the bottom right of the document. The signature on the left appears to be "Antônio" and the signature on the right appears to be "Eduardo".



### TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

REFERÊNCIA - CBO  
3516

REFERÊNCIA SALARIAL  
R 14

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Orientar e coordenar as atividades no campo da Segurança do Trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, orientando sobre a adequada utilização dos equipamentos e instalações da empresa e analisando projetos e programas para garantir a saúde e a integridade dos funcionários e bens da Empresa. Manter interação com a CIPA; elaborar as CAT's, PPP e outros documentos; inspecionar locais de trabalho para avaliação das condições ergonômicas.

#### REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Processo Seletivo Público Externo
- ENSINO MÉDIO – Completo

Curso em Segurança do Trabalho

### TOPÓGRAFO

REFERÊNCIA - CBO  
3123

REFERÊNCIA SALARIAL  
R 14

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Efetuar levantamentos topográficos, planialtimétricos de glebas e de vias públicas, para a execução de projetos na área da engenharia civil e engenharia de trânsito.

#### REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Público Externo  
- ENSINO MÉDIO – Completo  
- Curso de Edificações ou Estradas.

## ENSINO SUPERIOR

### ADVOGADO

REFERÊNCIA - CBO  
2410

REFERÊNCIA SALARIAL  
R 23

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Postular, em nome da Empresa, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado e/ou Ministério PÚBLICO, Tribunal de Contas, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelar pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e

coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

#### **REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

Processo Seletivo Público Externo

- Curso SUPERIOR em Direito, com registro na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

#### **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

REFERÊNCIA - CBO  
2124

REFERÊNCIA SALARIAL  
R 19

#### **Descrição Sumária das Tarefas**

Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico aos usuários da rede, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática.

#### **REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

Processo Seletivo Público Externo

- ENSINO SUPERIOR – Completo na área de Informática.

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

REFERÊNCIA - CBO  
2516

REFERÊNCIA SALARIAL  
R 22

#### **Descrição Sumária das Tarefas**

Prestar serviço social orientando indivíduos e famílias sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais. Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

#### **REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- Processo Seletivo Público Externo
- ENSINO SUPERIOR – Completo em Serviço Social, com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS



CONTADOR	
REFERÊNCIA - CBO 2522	REFERÊNCIA SALARIAL R 22
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
<p>Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da empresa, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e financeira da empresa.</p>	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
<p>Processo Seletivo Público Externo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ENSINO SUPERIOR - Completo em Ciências Contábeis e registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).</li></ul>	

CORREGEDOR	
REFERÊNCIA - CBO 2410	REFERÊNCIA SALARIAL R 23
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
<p>Apurar, por determinação da Presidência, ações e omissões que possam implicar em infrações administrativas funcionais, através de sindicâncias e processos administrativos.</p>	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
<p>Processo Seletivo Público Externo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ENSINO SUPERIOR - Completo em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.</li></ul>	

ENGENHEIRO	
REFERÊNCIA - CBO 2140 e 2142	REFERÊNCIA SALARIAL R 23
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
<p>Elaborar projetos de engenharia, gerenciar obras, prestar consultoria, assessoria e coordenar a operação e manutenção de empreendimentos, contratar a execução de obras e serviços de engenharia.</p>	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Processo Seletivo Público Externo</li><li>- ENSINO SUPERIOR - Completo em Engenharia Civil ou em outra área da Engenharia, desde que correlacionado com a função a ser desempenhada.</li><li>- Registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura</li></ul>	



MÉDICO DO TRABALHO	
REFERÊNCIA - CBO 2251	REFERÊNCIA SALARIAL R 24
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Realizar exames clínicos “anamnese” admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho e mudança de função; solicitar a realização de exames laboratoriais complementares; adequação dos exames às exigências das tarefas a serem executadas.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"><li>- Processo Seletivo Público Externo</li><li>- ENSINO SUPERIOR – Completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM</li></ul>	

PSICÓLOGO	
REFERÊNCIA - CBO 2515	REFERÊNCIA SALARIAL R 22
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Executar atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho, para a contratação de pessoal com perfil adequado às necessidades do cargo e da empresa.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
<p>Processo Seletivo Público Externo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ENSINO SUPERIOR - Completo em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia.</li></ul>	

SECRETÁRIA EXECUTIVA	
REFERÊNCIA - CBO 2523	REFERÊNCIA SALARIAL R 19
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Executar tarefas relativas à anotação, redação, digitação e organização de documentos e outros serviços de escritório, como recepção, registro de informações e compromissos de seu superior com o objetivo de agilizar o fluxo de trabalho.	
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
<p>Processo Seletivo Público Externo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ENSINO SUPERIOR – Completo em Secretariado</li><li>- Conhecimentos Atuais nas Diversas Áreas ou Programas de Informática.</li></ul>	



## EXTINTOS NA VACÂNCIA

### AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIA - CBO  
4110

REFERÊNCIA SALARIAL  
R 17

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

EXTINTO NA VACÂNCIA

### AGENTE DE MANUTENÇÃO

REFERÊNCIA - CBO  
5143

REFERÊNCIA SALARIAL  
R 08

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Executar tarefas de manutenção em geral, do TERP e outros setores quando solicitado, a fim de assegurar um bom aspecto da Empresa para torná-la em condições adequadas ao usufruto dos usuários, bem como executar tarefas próprias de terminais de passageiros ou de cargas.

EXTINTO NA VACÂNCIA

### AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

REFERÊNCIA - CBO  
5143

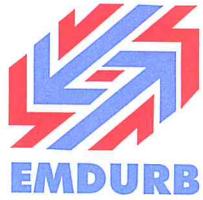
REFERÊNCIA SALARIAL  
R 05

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Executar serviços de limpeza, conservação de manutenção nos diversos setores da empresa, visando garantir um bom aspecto da mesma.

EXTINTO NA VACÂNCIA

Three handwritten signatures in blue ink are present at the bottom right of the page. From left to right: a signature that appears to be 'AB', a signature that looks like 'G', and a larger, more complex signature that might be 'Fábio'.



<b>COMPRADOR</b>	
REFERÊNCIA - CBO 3542	REFERÊNCIA SALARIAL R 14
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Receber requisições de compras; executar processo de cotação e concretizar a compra de serviços, produtos, matérias-primas e equipamentos, para empresa. Acompanhar o fluxo de entregas, realizar o cadastramento de fornecedores de materiais e serviços.	
EXTINTO NA VACÂNCIA	

<b>COMUNICADOR SOCIAL</b>	
REFERÊNCIA - CBO 2531	REFERÊNCIA SALARIAL R 19
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Executar tarefas diversas voltadas às relações públicas da Empresa, organizando e coordenando eventos, mantendo contato com o público recebendo reclamações e/ou sugestões sobre diversos assuntos dos serviços prestados pela Empresa bem como transmitindo informações aos mesmos.	
EXTINTO NA VACÂNCIA	

<b>COORDENADOR ADMINISTRATIVO</b>	
REFERÊNCIA - CBO 4101	REFERÊNCIA SALARIAL R 18
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Coordenar e supervisionar as atividades administrativas em geral e prestar assistência imediata a superiores hierárquicos	
EXTINTO NA VACÂNCIA	

<b>COORDENADOR AGRÍCOLA</b>	
REFERÊNCIA - CBO 6201	REFERÊNCIA SALARIAL R 16
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Coordenar diretamente uma equipe de trabalhadores agropecuários em sua lida no campo, na alimentação, e nos tratos culturais; administrar mão-de-obra e treinar a equipe de trabalho; planejar atividades e controlar qualidade e produtividade; negociar insumos, produtos e equipamentos agropecuários e realizar manutenção em equipamentos.	
EXTINTO NA VACÂNCIA	



COPEIRA	
REFERÊNCIA - CBO 5134	REFERÊNCIA SALARIAL R 04
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Fazer serviços gerais na copa, servindo e preparando o café, atendendo o expediente, lavando louças utilizadas no café e outros serviços similares: fazer a limpeza da copa e também a reposição de materiais nela existentes.	
EXTINTO NA VACÂNCIA	

DIGITADOR	
REFERÊNCIA - CBO 4121	REFERÊNCIA SALARIAL R 14
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Digitar dados, controlar sua qualidade e resultado, coordenando o fluxo das informações e operar máquinas periféricas de transcrição de dados.	
EXTINTO NA VACÂNCIA	

ESCRITURÁRIO	
REFERÊNCIA - CBO 4110	REFERÊNCIA SALARIAL R 14
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Realizar tarefas gerais de escritório de pouca complexidade para atender as necessidades administrativas.	
EXTINTO NA VACÂNCIA	

INSPETOR DE TRÂNSITO	
REFERÊNCIA - CBO 5112	REFERÊNCIA SALARIAL R 13
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Inspecionar os semáforos e a sinalização viária da cidade, bem como os setores do estacionamento rotativo, para assegurar o bom funcionamento dos mesmos.	
EXTINTO NA VACÂNCIA	

LETRISTA	
REFERÊNCIA - CBO 7686	REFERÊNCIA SALARIAL R 11
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Executar tarefas referentes ao controle e sinalização de placas, utilizando-se de técnicas apropriadas para a execução das mesmas.	
EXTINTO NA VACÂNCIA	



<b>MONITOR DE TRÂNSITO</b>	
REFERÊNCIA - CBO 2332	REFERÊNCIA SALARIAL R 08
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Elaborar atividades educativas na área de trânsito, preparar e ministrar palestras, dirigidas, principalmente, ao público infantil.	
<b>EXTINTO NA VACÂNCIA</b>	

<b>MOTORISTA DE FUNERÁRIA</b>	
REFERÊNCIA - CBO 7825	REFERÊNCIA SALARIAL R 12
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Executar tarefas de preparo e transporte de funerais, a fim de proporcionar um bom serviço ao cliente.	
<b>EXTINTO NA VACÂNCIA</b>	

<b>TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
REFERÊNCIA - CBO 3513	REFERÊNCIA SALARIAL R 17
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Supervisionar, orientar e controlar atividades administrativas de média complexidade e prestar assistência imediata a superiores hierárquicos.	
<b>EXTINTO NA VACÂNCIA</b>	

<b>TELEFONISTA</b>	
REFERÊNCIA - CBO 4222	REFERÊNCIA SALARIAL R 07
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS</b>	
Estabelecer as comunicações internas, locais e interurbanas, utilizando-se de dispositivos apropriados, quando necessário.	
<b>EXTINTO NA VACÂNCIA</b>	

A cluster of four handwritten signatures in blue ink, appearing to be initials or names, are placed here.